= LEI Nº 141 DE 30 DE JUNHO DE 1976 =

- Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr$10.579,17 -

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal - Setor de Serviços da Fazenda desta Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr$10.579,17 (dez mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e dezessete centavos), destinado a fazer face às despesas com o recolhimento de obrigações trabalhistas, em atraso, referente a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e demais cominações legais.-

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Vias Urbanas

3.111 - 02 - Pessoal Civil

16915752.001 - Manutenção dos serviços.....Cr$ 10.579,17

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, - em 30 de junho de 1976.-

DR. AMÉRICO KACHAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 1976.-

IVO TADEU TORTELI
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO